SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2704

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 203/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WM SHOWS LTDA
OBJETO: Contratação do show artístico "Gino & Geno", ao vivo e em palco, no dia 25/12/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021 à 25/12/2021
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 014/2021

PROCESSO: Nº 3380/2021

AMARALINA-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DFDF3DE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 190

PORTARIA Nº 190/2021 APORÉ/GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização deviagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Servidora, **Viviane Bernardes da Silva**, CPF: 910.849.201-82, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para Goiânia/GO, para acompanhar paciente em retorno medico e tratar de assuntos relacionados a está secretaria, com saída em 30/11/2021 e retorno para 01/12/2021, a mesma deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), descritos da seguinte forma:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (30/11/2021).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:C73FFC75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1089/2021

PORTARIA FMS Nº1089/2021 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 038.065.521-77, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: RBZ9B66, desta municipalidade com saída no dia: 22/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (30/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7290EB2C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218

PORTARIA Nº 218/2021 APORÉ-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o caminhão cargo de placa PRI-3275, **PARA BUSCAR CESTAS BASICAS NA OVG E MATERIAIS PARA ENFEITES NATALINOS**, com saída no dia **01/12/2021** e retorno previsto para o dia **02/12/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Refeição no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$220,00 (duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (30/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E17ACDCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 145/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	B E M ENGENHARIA EIRELI
Nº CONTRATO:	145/2021
CNPJ:	**33.246.593/0001-20**
OBJETO:	O presente TERMO tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para termino de execução da obra da quadra poliesportiva no Município de Diorama-GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo nos autos do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, destinados a SEC. DE EDUCACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 30/11/2021 e findar-se 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	O valor do contrato é de R$ 63.046,22 (sessenta e três mil e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária **02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.39 Ficha 172, Fonte 100 – MANUT. REDE MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL**.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	30/11/2021

C E R T I D Ã O
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de novembro de 2021.

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BAB62C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: aquisição de diversos equipamentos sendo eles: Equipamentos para habilitação da sala de raio "X" do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, onde a mesma já conta com o aparelho de raio "X" (sendo que os equipamentos que serão licitados serão somente para adequação ao mesmo); equipamentos odontológicos; medicamentos; materiais de laboratório e outros bens permanentes, onde serão pagos com recursos residuais de saldos reprogramáveis advindos de emendas parlamentares sendo elas:
RECURSO FEDERAL DESTINADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 E RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 10;
EMENDA PARLAMENTAR, DEPUTADA LEDA BORGES, Nº 201900010032427;
EMENDA PARLAMENTAR, DEPUTADO CARLOS CABRAL Nº PROCESSO 202000010006982;
EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA: 10523.857000/1190-01, ELABORADO NO NOVO PLANO DE TRABALHO DE Nº 005/2021;
EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA Nº 10523.857000/1170-03, NOVO PLANO DE TRABALHO DE Nº 006/2021;
EMENDA DO DEPUTADO WILDER MORAIS, NUMERO DA PROPOSTA: 10523.857000/1170-01, NOVO PLANO DE TRABALHO DE Nº 004/2021;
TERMO DE COMPROMISSO Nº 5207101712292002515, ELABORADO NO NOVO PLANO DE TRABALHO DE Nº 003/2021;
SALDO RESIDUAL REPROGRAMADO DA EMENDA COM PROPOSTA DE Nº 10523857000/1180-07. NOVO PLANO DE TRABALHO ELABORADO DE Nº 002/2021;
SALDO RESIDUAL REPROGRAMADO DA PROPOSTA DE Nº 1053857000/1180-03 NOVO PLANO DE TRABALHO ELABORADO DE Nº 001/2021;
SALDO REPROGRAMADO DE EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO DE Nº 1053.857000/1140-01. NOVO PLANO DE TRABALHO DE NUMERO 008/2021;
SALDO REPROGRAMADO DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE Nº 10523.857000/1120-01;
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13 de dezembro de 2021, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/ e no portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 30 de novembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:839547C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas variadas para o Município de Matrinchã. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 658, a empresa **ELEIDE RODRIGUES MENDES-ME,** CNPJ/CPF

sob nº 13.479.897/0001-20, no valor total de R$: 20.003,80 (Vinte mil, três reais e oitenta centavos).

Matrinchã-GO, 01 de dezembro de 2021.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:55D6D590

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº 005/2021

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Final.**

Datas	Atividades
01/12/2021	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
01 a 05/12/2021	Período destinado à impugnação ao Edital (Por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
06/12/2021	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
01/12 até às 17h do dia 09/12/2021	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
17, 18 e 19/12/2021	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE*)**
10/01/2022	**Publicação do Resultado Final** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 01 de dezembro de 2021.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9086BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021046777

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório para locação de imóvel é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO as justificativas apontadas pelos interessados na escolha do imóvel, ante as particularidades imprescindíveis para instalação da sede do Samu de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade do Município de Mineiros de locar um imóvel com características particulares específicas;

RESOLVE

I - Fica dispensado de licitação nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel destinado à abrigar a sede do Samu de responsabilidade da Secretaria da Saúde, no valor mensal de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), pelo período de locação de **24 meses**, nos termos do Laudo de Avaliação e limitando-se ao valor previsto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

II – O imóvel objeto da dispensa do procedimento licitatório encontra-se localizado na Rua 08 Qd. 09, Lt. 03, Bairro Martins, Mineiros-GO, Registrado no livro nº 57, Folhas 43/44 do SRI local, de propriedade da Senhora **WANILDE LOPES DE DEUS**, brasileiro, portador do RG nº 1.106.379, inscrito no CPF nº 154.929.901-87.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e lei municipal n°. 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (25/11/2021).

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:10845ED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2021005261

Nº. DO PROCESSO: 2021042118
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: ANNA CAROLINA BULGARELLI, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 463.418.218-16.
OBJETO: Atualização de valores da tabela municipal.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº 2021005261 e aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:394BE72E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TECNICA EM ENFERMAGEM - 2021048647

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: CLEUDILENE CARVALHO DE SOUZA, brasileira, Auxiliar em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 611.794.691-00.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar/técnica em enfermagem e visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Atendimento Básica, localizada em Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 10 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6A8FF9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2021048897

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: FERNANDA OTAVIANO DE SENA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 963.954.861-87.
OBJETO: Prestação de serviços de aux./tec. enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica De Saúde (UBS) e/ou outra unidade a qual vier a ser designada, localizada em Mineiros.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
Vigência: O contrato terá vigor de 11 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8DA8612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2021049531

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: DRA. MARIANA – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.838.123/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de **Médica**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, localizada em Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de
inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93,
bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 21 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da
licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28A2B193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2021049129

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: RODRIGUES AUDITORIA E PERICIA MEDICA LTDA – DEM AIS, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.303.916/0001-08.
OBJETO: Prestação de serviços de **Médico Auditor**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Mineiros – GO, ou em outro local a ser designado pela Secretaria da Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de
inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93,
bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da
licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1058FE7E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4189

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4189 Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço 202102799 Data: 03/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MAÍSA ALLI MARTINS
CCP: 30630

CNPJ/CPF: 964.018.001-78

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ISRAEL CARRIJO DE MENDONÇA, QUADRA 02, LOTE 11, CRUVINEL, CCI 15385. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021047442. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8983704 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C03D731B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021043729

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**DANUBIO DEIKTI RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ/CPF:	**024.237.981-80**
End. Corresp.:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d?água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: **AVENIDA JOSE FELICIANO DE MORAIS, QUADRA 39, LOTE 14, ALVINA PANIAGO VILELA.**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41188338

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021043732

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**DANIEL RAMOS E MONICA LARA DOS SANTOS**
CNPJ/CPF:	**986.737.501-72**
End. Corresp.:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d?água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: **RUA TONICO LUCIANO, QUADRA 39, LOTE 19, ALVINA PANIAGO VILELA.**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E01F256F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021044302

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARYLAIZE FRANCISCA DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF:	**027.899.451-28**
End. Corresp.:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;

II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d?água;

III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: **AVENIDA IRMÃ CARMELITA, QUADRA 19, LOTE 07, ALVINA PANIAGO VILELA.**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28071CEB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021044337

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EDIPIO FERREIRA DE SOUZA**
CNPJ/CPF:	**019.222.041-10**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA JOÃO CRUVINEL, QUADRA 26, LOTE 13, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 24734**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B54E1776

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021044337

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EDIPIO FERREIRA DE SOUZA**
CNPJ/CPF:	**019.222.041-10**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA JOÃO CRUVINEL, QUADRA 26, LOTE 13, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 24734**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F4145D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021

OBJETO: Locação de equipamento tipo Multifuncional de rede monocromático (copiadora/impressora/scanner) com fornecimento de serviços e suprimentos, compreendendo a manutenção dos equipamentos e reparos dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e demais órgãos. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 13/12/2021 às 08:15min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 30 de novembro de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:207468B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**: **MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ 07.508.571/0001-80. **OBJETO**: aCRESCER o percentual de 50% sobre o contrato original, sendo o valor R$ **R$ 6.187,50**. **FUNDAMENTO LEGAL**: 13 DA LEI 14.217/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:347E9E1D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**: **DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA,** CNPJ 41.113.359/0001-52. **OBJETO**: aCRESCER o percentual de 50% sobre o contrato original, sendo o valor R$ **7.950,00**. **FUNDAMENTO LEGAL**: 13 DA LEI 14.217/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0E9A7CEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**: **ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ 16.885.222/0001-79. **OBJETO**: aCRESCER o percentual de 50% sobre o contrato original, sendo o valor R$ **R$ 6.584,00**. **FUNDAMENTO LEGAL**: 13 DA LEI 14.217/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D83EEAA5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**: **SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** CNPJ 28.813.666/0001-88. **OBJETO**: aCRESCER o percentual de 50% sobre o contrato original, sendo o valor R$ **R$ 15.171,00**. **FUNDAMENTO LEGAL**: 13 DA LEI 14.217/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:855C1CA8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**: **HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ 35.015.209/0001-03. **OBJETO**: aCRESCER o percentual de 50% sobre o contrato original, sendo o valor R$ **R$ 5.985,00**. **FUNDAMENTO LEGAL**: 13 DA LEI 14.217/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4C298CC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** CNPJ nº 04.724.729/0001-61. **OBJETO**: aCRESCER o percentual de 50% sobre o contrato original, sendo o valor R$ **R$ 11.808,00**. **FUNDAMENTO LEGAL**: 13 DA LEI 14.217/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9FF34C22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA**: **L.P. DE BORBA & CIA LTDA,** CNPJ 78.796.778/0001-46. **OBJETO**: aCRESCER o percentual de 50% sobre o contrato original, sendo o valor R$ **R$ 1.950,00**. **FUNDAMENTO LEGAL**: 13 DA LEI 14.217/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:948F3B7E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

"Dispensa de Licitação nº 173/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE **GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresas para aquisição e instalação de uma tenda para atender as necessidades da Creche Municipal Senhor Quitito, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação.
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe:
"***II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **LC TENDAS EIRELLI** inscrita no CNPJ **35.067.125/0001-13**, com sede na **Avenida 25, Parque Residencial das Flores, CEP: 75085-560, Anápolis- GO**, VALOR TOTAL **R$ 11.249,00 (Onze Mil duzentos e quarenta e nove reais) e MODELO TENDAS, inscrita no CNPJ 10.486.669/0001-99,** com sede na **Rua Miguel Rodrigues Trindade nº 1266, Parque Industrial, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO**, VALOR TOTAL **R$ 500,00 (Quinhentos reais) perfazendo o valor total global de R$ 11.749,00 (Onze mil setecentos e quarenta e nove reais).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de Novembro de 2021.

PROF.ª ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:304AA593

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 412/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA COSTA**, CPF nº 050.938.631-81, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CREDENCIAMENTO.**DATA DA ASSINATURA:**19/11/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:88E31F9C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ/MF 11.315.213/0001-29. **Contratada:JMRS PADOCA LTDA,** CNPJ 13.566.571/0001-30. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 014/2021. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro.**Vigência:** 01/11/2021 A 31/12/2021. **Data da assinatura:** 01/11/2021. **ValorES unitárioS doS iteNS após a revisão:**

ITEM	PREÇO REAJUSTADO
03 – AÇAFRÃO EM PÓ 500MG	**R$ 11,90**
10 - AZEITE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM 500 ML	**R$ 29,90**
15 – BICABORNATO DE SÓDIO 500MG	**R$ 11,90**
31 - FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO AMARELA. 500G	**R$ 4,99**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D0B81A8D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ/MF 11.315.213/0001-29. **Contratada:JMRS PADOCA LTDA,** CNPJ 13.566.571/0001-307. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 023/2021. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro.**Vigência:** 01/11/2021 A 31/12/2021. **Data da assinatura:** 01/11/2021. **ValorES unitárioS doS iteNS após a revisão:**

Item	Descrição	Reajuste
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, PROVIDO DE DUAS LAMINAS INOX FIXAS	**1,99**
10	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE FUNDO RETO 40X60 COM 500 UNIDADES	**51,90**
24	COLHER DE MESA EM ACO INOX, 1,5M	**2,50**
25	COLHER DESCARTAVEL PARA SOPA. PACOTES COM 50 UNIDADES	**4,99**
27	CORDA PARA VARAL Nº 07. PACOTE COM 10 METROS	**9,99**
31	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	**2,99**
32	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS COM CERDAS MACIAS	**2,99**
33	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA COM SUPORTE-DIMENSÕES:	**7,90**
35	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100X71	**1,50**
61	PRENDEDOR DE ROUPA 12X1 DE MADEIRA	**2,20**
66	SABONETE EM BARRA 90G	**1,70**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C828E783

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA: ALTAIR FABRO E CIA LTDA,** CNPJ 02.730.048/000180.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 090/2021. **OBJETO:** Aquisição dos Implementos Agrícolas oriundos do contrato de repasse nº 808641/2014 – do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, para atender ás necessidades da Superintendência de agricultura pecuária e abastecimento Município de Santa Helena de Goiás.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**02.0265.20.602.0019.2280-449052 (100) e 02.0265.20.602.0019.2280-449052 (123).**VIGÊNCIA:** 24/11/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.Valor:**R$ 38.822,00**.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D126D5F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 02.056.711/0001-03.**CONTRATADO: GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** CNPJ nº 24.284.699/0001-27. **OBJETO:** materiaIS de expediente destinados às escolas municipais, creches municipais e conveniadas e secretaria municipal de educação e cultura de santa Helena de Goiás**VIGÊNCIA**: INÍCIO NA ASSINATURA DO CONTRATO E TERMINO EM 31 de dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**02.0249.12 361 1048 2239.339036 (101). **VALOR** R$ **1.516,50.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:EA3030D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 527/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** FELIPE CAMARGO ALVES DUARTE, Inscrito no CPF: 701.683.901-08. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021OBJETO**: MANUTENÇÃOCER, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454.(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/11/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/11/2021**VALOR:** R$5.960,00**.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0C75DE55

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 528/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** NARA LUCIA MARTINS, Inscrito no CPF: 002.019.221-50. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021OBJETO**: MANUNTENÇÃO DO CAPS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2349.(102)**, **VIGÊNCIA**: 08/11/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 08/11/2021**VALOR:** R$4.138,00**.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:28DF30C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

"Dispensa de Licitação nº176/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos (Remume) para atender aos usuários Antonio Diogo, Luzia Shigueko e Beatriz Cândida cuja gravidade do

quadro de saúde exige urgência, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARMACEUTOS E COSMETICOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ/ME 05.159.591/0001-68, situada na Rua São Paulo N º 39, Bairro Medeiros, CEP 75.902-140, Rio Verde – GO com valor de **R$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais), RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL**I, inscrita sob o CNPJ/ME 24.484.451/0001-00, situada na Rua 20 n 135, Jardim Goiás, Qd 56 Lt 16 , CEP 75.903-320, Rio Verde-GO, com valor de **R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) e GC BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/ME 29.245.929/0001-62, situada na Rua Jerico n º 193, Conjunto 56 Andar 5 Edificio Tribeca, Sumarezinho, CEP 05.435-040, São Paulo –SP , com valor de **R$ 578,00 (Quinhentos e setenta e oito reais),** perfazendo assim um valor total global de **R$ 2.338,00 (Dois mil trezentos e trinta oito reais).**

Santa Helena de Goiás, 30 de Novembro de 2021.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F6239052

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 130/2021, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

"Dispensa de Licitação nº177/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**."**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preço).**

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: II–*"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1° - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95**, com sede administrativa na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen Sala 117 - Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP. 83.005-010, representada por Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº 574.460.249-68, perfazendo o valor global de R$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais), para **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preço).**
Art. 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretária Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3F234FDB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 425/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera os incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 265/2021, de 30 de julho de 2021."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Os incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 265/2021, de 30 de julho de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º .....
.....
II - de 16/08/2021 a 17/12/2021, revezamento de 50% dos alunos por turma, divididos em Grupo A: Maior Grau de Dificuldade de Aprendizagem e Grau Médio de Dificuldade de Aprendizagem e Grupo B: Grau Leve de Dificuldade de Aprendizagem, conforme demonstrativo abaixo:
.....
III - a partir do dia 19/01/2022, retorno das aulas presenciais com atendimento de 100% dos alunos por turma, podendo tal determinação ser revista a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica do município, devido à disseminação do novo coronavírus (COVID-19)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B866E559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 007 2021

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. PROCESSO Nº 4211/2021.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de dois veículos, equipamentos e materiais permanentes

para o FMS de Trombas. Convênio Processo nº 202100010008909, emenda impositiva nº 524/2021-Secret. Estado de Saúde/Goiás. A sessão pública será dia **14/12/2021 às 09h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail:licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 30/11/2021.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:58E58208

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 10-123/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JAILSON JOSÉ DOS SANTOS-MEI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00(SETE MIL RAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:80E687F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 245 2021

Contrato n.º 245/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 75 Inciso I Lei 14.133/2021). **Objeto**: prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria na área de engenharia ambiental especializada para acompanhar o processo de elaboração de projetos ambientais para implantação de um cemitério municipal conforme a legislação vigente e especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 28.905,67. **Vigência:** 30/11/2021 a 28/02/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 18.122.4000.2.080.3.3.90.39.05 – Ficha: 0162. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **MN CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA**. **Data**: 30/11/2021. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal -Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6C63FDEF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO RESULTADO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO 003/2021 (REGISTRO DE PREÇO 03/2021)

Prefeitura Municipal de Amorinópolis - GO
Extrato de Realinhamento de Preços –
Pregão 003/202021 (Registro de Preço 03/2021)

A Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 03/2021 – Referente ao Processo Licitatório n.º**003/2021**, pregão presencial n.º**03/2021**– **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 02 – Etanol – R$ 5,47; e Item 04 – Óleo Diesel S10 R$ 5,84. Partes: Prefeitura Municipal de Amorinópolis – GO, do outro lado Auto Posto Amorinópolis EIRELI**,**CNPJ 37.659.117/0001-91**,**para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2B49AD18

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISAO

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo com apresentação das razões e contrarrazões apresentadas pelas empresas ÁBACO CONSTRUTORA LTDA e CORRETA ENGENHARIA S/A, respectivamente, com intuito de inabilitar uma das concorrentes para participação na abertura das propostas no certame Concorrência Pública nº. 001/2021.
Sustenta a empresa ÁBACO CONSTRUTORA LTDA que sua concorrente não cumpriu os requisitos previstos no edital do certame, especificamente, no item 10.1, B.4.1, letra "d", referentes à execução dos serviços de UTA's, renovação de ar, cozinha industrial, automação de controle de temperatura e filtragem de centro cirúrgico.
Quanto as alegações, a empresa CORRETA ENGENHARIA S/A em suas contrarrazões, destaca a previsão da execução dos serviços ora mencionados nos atestados de capacidade técnica apresentados na sessão do certame, ressaltando a rede frigorigena que é a denominação dada para o sistema de ar condicionado e acessórios.
Vieram acompanhando a manifestação da empresa CORRETA ENGENHARIA S/A referencial teórico acerca da rede frigorigena e cópia das certidões da empresa e profissionais junto ao CREA – MG.
Em síntese, é o relatório.
Na reanálise dos documentos apresentados para habilitação das interessadas no processo licitatório Concorrência Pública nº. 001/2021, bem como as indicações mencionadas nas razões e contrarrazões propostas, verifica-se a ausência dos pressupostos arguidos pela empresa ÁBACO CONSTRUTORA LTDA.
Ressalta-se que o edital do certame prevê a qualificação técnica das empresas para apenas 50% (cinquenta por cento) dos serviços relevantes da obra e que o disposto no item 10.1, B.4.1, letra "d", faz menção aos serviços acessórios do sistema de ar condicionado, caracterizando rol exemplificativo dos serviços que o compõem.
Quanto ao questionamento da quantidade de chapa galvanizada disposta na certidão apresentada, não cabe a esta Administração questionar, visto que não é a autora do projeto executado, ficando o responsável técnico da obra descrita no documento dimensionar os produtos e serviços que melhor atendiam às suas necessidades à época.
No tocante a não disposição de equipamento nesta certidão, estes estão previstos em outro item, tendo o mesmo preenchido o requisito mínimo disposto no edital.
Na alegação que a certidão somente faz a simples menção da quantidade ser de 150 TR para o sistema de ar condicionado, não há o que ser questionada, visto que no referido documento constam os equipamentos que compõem o referido sistema, e ainda deve ser considerado que a sua emissão foi feita ente público, o qual possui fé pública, atestando assim a veracidade da informação.

Ademais, vale lembrar que o edital e seus anexos trazem outros serviços, que embora não sejam considerados de maior relevância, e não sejam alvo de comprovação técnica, deverão ser executados em conformidade com as exigências previstas por esta Administração.
Na análise do sistema frigorigeno demonstrado pela empresa CORRETA ENGENHARIA S/A, verifica-se a presença dos serviços necessários previstos para a obra objeto desta licitação.
Por todo o exposto, ***RECEBO*** as razões e contrarrazões interpostas por serem tempestivas, entretanto ***NEGO-LHE*** provimento, visto que não assiste razão as alegações apresentadas pela empresa ÁBACO ENGENHARIA LTDA.
Intime-se as licitantes do inteiro teor desta decisão, para que no prazo legal, manifeste o que achar de direito.
Após, fica o departamento competente responsável pela adoção dos procedimentos de praxe.

Bom Jesus – GO, 30 de novembro de 2021.

CARITA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:A3475938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITACAO

AVISO DE remarcação de LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2021 - OBRAS DE ENGENHARIA, OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para modernização e ampliação do Hospital Municipal José Rezende em Bom Jesus-GO, conforme Contrato de repasse nº 881700/2018), fica remarcado a abertura da sessão** - LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia **07 de dezembro de 2021 às 08h30min**. Demais informações poderão ser obtidas na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO e no site www.bomjesus.go.gov.br –

Bom Jesus-GO, 30 de novembro de 2021-

CARITA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora do FMS

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:1DE93409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, aquisição de equipamentos/mobiliários/materiais permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Recursos do Governo Federal e Estadual. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 13/12/2021. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 13/12/2021. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 30 de novembro de 2021. -

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:6E1D2D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2021
Contratante: Fundo Municipal de saúde
Contratado: VW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 13.690,00
Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:99D969F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 001
Contrato nº 074/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Michael Machado de Sousa
Aditivo de Prazo
Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9FA619B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus - CMS, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei Municipal nº. 652/97 e 1.086/2007, através do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Eleitoral do Conselho, Sr. Danillo Montalvão Sofia, torna público, que não houve requerimento de interposição de recursos da lista de entidades habilitadas, publicada no dia 24/11/2021.
Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do site: www.bomjesus.go.gov.br e do telefone (64) 3608-8934.

Bom Jesus – GO, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:DB314101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: D2S PRODUÇÕES LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 15.000,00
Vigência: 11/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F92D614A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: CASA CASTRO LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 8.290,00
Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:90693009

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE VERDURAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **06 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 30/11/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9D2E3508

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **06 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 30/11/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:D35990B1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA PARA PROTEÇÃO DAS NASCENTES DA REGIÃO DO MUNICIPIO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **06 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 30/11/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:25B5BA31

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 063-2021

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 063-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, por intermédio de seu Pregoeiro (a), tendo em vista o que consta do processo nº: 3759/2021 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, com abertura prevista para o dia 02.12.2021, às 09h00min, **FICA ADIADO**, *SINE DIE*, devido alterações no termo de referência. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3365 1210, Email: deplicicao@crixas.go.gov.br.

JEANE DE OLIVEIRA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:3781B9D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE JANDAIA-GO

LEI Nº 778/2021 De 26 de novembro de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à financiar a modernização do sistema de iluminação pública municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1° do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6.º - Fica revogada a Lei Municipal nº 772, de 18 de outubro de 2021.
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Jandaia, Estado de Goiás, aos 26 de novembro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E1CB4C7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 30 de novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JAIME ALMEIDA DA COSTA 251.911442-87 9651/00092/2021
TRES ARCOS PARTICIPAÇÃO E EMPR. LTDA 24.355.115/0001-67 9651/00093/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: VICENTE DE PAULO Matrícula: 00000021
Cargo: FISCAL DE TRIBUTO / 21-1990 Assinatura
Data de afixação: 30/11/2021
Data de desafixação: 15/12/2021

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:C2A127B6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 30 de novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)
ALBANO POR DEUS MAIA SOBRINHO 198.603.821-15 9651/000102/2021
BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PREST.SERV. LTDA 08.717.436/0001-08 9651/000103/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: VICENTE DE PAULO Matrícula: 00000021
Cargo: FISCAL DE TRIBUTO / 21-1990 Assinatura
Data de afixação: 30/11/2021
Data de desafixação: 15/12/2021

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:C6F9077E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 224 "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N° 224, de 26 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, Sr. EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;
CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados até 31 de dezembro do ano em curso;
CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, § 5º, I que estabelece:
"Art. 206, Prescreve:
(...)
§ 5º Em cinco anos:
(...)
I- A pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício;
– Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.
DECRETA:
Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2020/2021, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.
§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.
§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.
§ 3º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.
§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
§ 5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.
Parágrafo -Único - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4D3FEB2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2021**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo menor preço, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** conforme projeto básico. Recursos: Próprios do Município de Palestina de Goiás-Go. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: cplpalestinago@outlook.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 01 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:828DB9CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**14 de dezembro de 2021, às 09 hrs**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários "com exclusividade", para gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento mensal dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos (estatutários, eletivos, celetistas, contratados, comissionados, aposentados, pensionista e estagiários) do Poder Executivo do município de Porteirão – GO**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,30 denovembrode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:F249E130

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE N. 083/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de multas de trânsito do veículo oficial VW/Amarok, de placas de identificação PRD 9646, conforme documentação anexa.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de multa de trânsito, do veículo oficial, caminhonete, placas de identificação PRD 9646, para a finalidade de regularização do mesmo, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade da Administração Pública Federal, para o recolhimento da multa de trânsito;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de multas de trânsito do veículo oficial VW/Amarok, de placas de identificação PRD 9646, conforme documentação anexa, conforme documentação anexa, da seguinte forma, conforme Processo Administrativo de n. 788/2021:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/GO), pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na Rua Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de R$ 338,91 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 03.02.04.122.0002.2.002 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 30, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:B36BB482

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 133/2021

O Município de Quirinópolis, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas, cadeiras e mesas plásticas, sanitários, disciplinadores, box truss e geradores para festividades e eventos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 133/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C94A27A2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020, DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020, DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O **Fundo Municipal de Saúde** torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 035/2020, decorrente de Pregão Presencial Nº 035/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem de pacientes encaminhados para tratamento na cidade de Jales – SP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis – GO, bem como o extrato do respectivo contrato com a vencedora: **HOTEL ESPAÇO VIDA – LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.099.506/0001-68, com sede estabelecida em Jales – SP, Contrato: nº 510/2021 no valor de R$ 104.880,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 26 de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B9C4B3EE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 44674/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 170/2021 no processo administrativo nº 44674/2021, tendo por objeto a contratação em caráter emergencial de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de Usina móvel de micro revestimento, incluso motorista e operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o contrato nº 272/2021 do Poder Executivo no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 43.939.494/0001-87, nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 29 de novembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D7BC43D0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 5ª Termo Aditivo de Reajuste de Periodicidade ao Contrato Nº 018/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Construção do Lar dos Idosos, nesta cidade, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, com área total de 1.666,40m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 29.218.936/0001-75, na cidade de Goiânia - Goiás. Fica reajustado o valor de R$ **45.578,39 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)** ao contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de outubro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B0D4B434

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
INCENTIVO FUNCIONAL N 293

PORTARIA SRH Nº 293/2021, DE 30 DE NOVEMBRO 2021.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a servidora **ANGELICA MOUZINHO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2016, de acordo com a sentença judicial proferida nos autos nº. 5391254.26.2018.8.09.0134; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:CE620D92

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR Nº 292

PORTARIA SRH N° 292/2021 Quirinópolis, 29 de novembro de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **JARLENE BORGES GOULART MOURA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 29 de novembro de 2021, a 28 de novembro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 29 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B18E0801